



**LEI N.º 189/92**

(Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 169/91)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA E EU  
PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica alterado a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 169/91 que dá denominação de próprio à via pública municipal, para:

*“Artigo 1º - Passa denominar-se Rua José Faria Júnior, a via pública municipal localizada no trecho entre a Avenida Joaquim Avelino Pinheiro e o cruzamento da estrada velha do bairro do Vicente Nunes”.*

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 24 de abril de 1992.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar  
público na data supra.

Andréia de Moraes  
Secretária